


		IAP - Instituto Ambiental do Paraná			
Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade	
AAP - Autorização Ambiental	146788467	48065	08/11/2017	08/11/2019	
- Informações do Autorizado					
Nome/Razão Social					
HIDRELETRICA VALE DO JORDAO EIRELI					
Endereço		Bairro			
AV. VAREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, S/N		VILA JORDÃO			
Município			CEP		
Guarapuava / PR			85010-009		
- Informações do Empreendimento					
Empreendimento					
CGH PARQUE - MONITORAMENTO DE FAUNA					
Atividade		Atividade Específica			
Monitoramento de Fauna		MONITORAMENTO DE FAUNA			
Endereço		Bairro			
Rio Jordão		-			
Município		CEP	Coordenadas (utm norte / utm leste)		
Guarapuava / PR		85055-500	7171717 - 494949		
Corpo Hídrico do Entorno		Bacia Hidrográfica			
-		Iguaçu			
Condicionantes					
<p>PARECER TÉCNICO: Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para monitoramento de fauna silvestre, com captura coleta e transporte de AVIFAUNA, HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA e ICTIOFAUNA na região de influência da CGH PARQUE localizada entre os municípios de GUARAPUAVA/PR. CONDICIONANTES: 1. A presente autorização ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12; 2. O material coletado deverá ser encaminhado à Sociedade de Educação Superior Guairacá LTDA - SESG. 3. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado e aprovado pelo IAP. 4. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma: " Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverão, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a ictiofauna monitorada e a ictiofauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e do monitoramento de ictiofauna já realizados); " Apresentar indicadores do Monitoramento de fauna. " Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação. " Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre. 5. Coordenação Técnica: Coordenador Geral: Junior Danieli CREA: 55235/D 5.1 Equipe Técnica: Nome: John Mario Provin Cargo: Biólogo CRBIO: 83839/07-D Função: Responsável Técnico pela Mastofauna e Ictiofauna. Nome: Tiago Elias Chaouiche Cargo: Biólogo CRBIO: 83383/07-D Função: Responsável Técnico pela Mastofauna. Nome: Felipe Lopes Barbosa Cargo: Biólogo CRBIO: 83646/07-D Função: Responsável Técnico pela Herpetofauna Nome: Adalberto da Silva Penteado Cargo: Biólogo CRBIO: 83549/07-D Função: Responsável Técnica pela Avifauna Nome: Andressa Karina Silvestri CPF: 066.454.209-35 Função: Apoio Técnico Nome: Lucas Agostinhak CPF: 009.531.829-16 Função: Apoio Técnico Nome: Bruno Fachin CPF: 063.841.939-57 Função: Apoio Técnico 6. Não é permitido: A) CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES; D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO. F) PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP. 7. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização, contendo toda a documentação e plano de trabalho atualizado conforme portaria IAP 097/2012, válido somente sem emendas ou rasuras; 8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.</p>					
Parâmetros de Atividade Poluidora					